



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007


"Dispõe sobre a divulgação da advertência "SE BEBER NÃO DIRIJA" em cardápios e panfletos de propaganda de bares, restaurantes, clubes sociais, associações e casas de eventos do Município de Paulo Afonso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cardápios e panfletos de propaganda utilizados por bares, restaurantes, clubes sociais e casas de eventos instalados em Paulo Afonso devem conter, em local visível e com destaque, a divulgação da frase "SE BEBER, NÃO DIRIJA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2007.


RAMUNDO CAIRES ROCHA
-Prefeito-

publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
EM 19/11/2007
GABINETE DO PREFEITO.
Heliana Sandi